

LEI MUNICIPAL Nº 929 DE 08 DE ABRIL DE 1.996

“Dispõe sobre a criação de cargos no Quadro Geral da Câmara Municipal.”

JOSÉ DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei de autoria da Mesa da Câmara:

Artigo 1º - Fica criado o Quadro Geral da Câmara Municipal de que trata a Lei Municipal nº 904 de 26 de outubro de 1.995, o seguinte cargo com forma de provimento e carga horária que especifica:

GABINETE DO PRESIDENTE

Nº	DENOMINAÇÃO	PROVIMENTO	CARGA HOR.	NÍVEL/CÓDIGO
01	Atendente Legislativo	Comissão	33	D-3

Artigo 2º - Fica transformado de provimento efetivo, para comissão de livre nomeação e exoneração o Cargo de Diretor Geral, mantidas a carga horária e nível/código.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 08 de abril de 1.996 – 31º Ano de Emancipação Política – Administrativa.

JOSÉ DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA
Prefeito Municipal